TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 79/2015

Processo nº 106/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 34.197.444-4, inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SW SISTEMAS DE GESTÃO WEB LTDA**, CNPJ nº 72.845.100/0001-20 e inscrição Estadual nº 535.297.991.110, estabelecida na Rua Manoel Ferraz de Arruda Campos, nº 565, sala 49 – bairro Cidade Alta, na cidade de Piracicaba/SP, representada neste ato por seu administrador, senhor **Sidnei José Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.688.104-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 822.385.298-53, residente e domiciliado na Rua Argino da Silva Leite, nº 91, bairro Jardim Santa Rita, na cidade de Piracicaba/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2015, firmado em 24/06/2015, em decorrência do Pregão Presencial nº 51/2015, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 79/2015, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme item 7.1 da Cláusula 7 do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços constantes no Termo Aditivo nº 02, do Contrato nº 79/2015, sendo o valor de R$ 5.153,66 (cinco mil, cento e cinqüenta e três reais e sessenta e seis centavos) mensais pelos serviços de gestão de pós implantação do sistema, e R$ 17.803,56 (dezessete mil, oitocentos e três reais e cinqüenta e seis centavos) mensais pelos serviços de manutenção, suporte técnico e desenvolvimento de software, perfazendo um total geral de R$ 275.486,64 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 19,6% (dezenove inteiros e seis décimos por cento) do valor total estimado na cláusula terceira do Termo Aditivo nº 02, o que corresponde a um valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e total de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses, referente a implantação e licenciamento de um Sistema (software) de Gestão Hospitalar, a ser utilizado pela Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, para controle e gerenciamento da Instituição Hospitalar de serviços prestados ao SUS, integrado à rede municipal de saúde, em conformidade com o Anexo I deste Termo Aditivo.

CLAÚSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 79/2015, firmado em 24/06/2015.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 22 de junho de 2018.

SIDNEI JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
SW Sistemas de Gestão Web Ltda.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADO: SW Sistemas de Gestão Web Ltda.
CONTRATO Nº 79/2015 (aditivo nº03)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 79/2015 por mais 12 meses e Aditamento de aproximadamente 19,6% do valor estimado na cláusula terceira do Termo Aditivo nº 02.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 22 de junho de 2018.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:
Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 350.390.378-05
RG: 34.197.444-4
Data de Nascimento: 09/06/1990
Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.
E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3283-9570
Assinatura:_____

CONTRATADA:
Nome: Sidnei José Rodrigues da Silva
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 822.385.298-53
RG: 7.688.104-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 30/11/1952
Endereço residencial completo: Rua Argino da Silva Leite, 91, Santa Rita – Piracicaba/SP
E-mail institucional: sidnei@rkmsistemas.com.br
E-mail pessoal: pfsolive@hotmail.com
Telefone(s): 19) 3433-7704
Assinatura: _____

ANEXO I
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 79/2015

Implantação e licenciamento de um SISTEMA (software) de GESTÃO HOSPITALAR, a ser utilizado pela Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, sendo que tal implantação gerará Informatização, controle e gerenciamento da Instituição Hospitalar de serviços prestados ao SUS.

Os serviços ofertados, deverão ocorrer **mensalmente** garantindo que os módulos contratados estejam sempre atualizados. O contrato de manutenção contemplará:

- Atualizações periódicas dos Módulos contratados em virtude de:
- Obrigações/alterações Legais
- Novas metodologias e recursos e evolução tecnológica
- Suporte ao usuário-chave via telefone e acesso remoto seguro, em dias úteis e horários comerciais.

As demais condições de nível de serviço (SLA) estão descritas no contrato.

Implantação

A implantação consiste na instalação, migração de dados e no treinamento dos funcionários indicados pelo CLIENTE. Os procedimentos de implantação serão iniciados imediatamente após a assinatura do contrato e dos ajustes indicados no "check-list".
O "check-list" tem como finalidade, orientar a área de Suporte Técnico da Empresa a fornecer informações importantes que visam adequar a infraestrutura do cliente para receber o Sistema e conseguir performance adequada no uso de cada módulo.
A implantação pressupõe que o cliente realize todos os ajustes necessários indicados no "check-list".
Cronograma para a implantação será definido juntamente com a equipe de TI do Cliente
Prazo estimado de 60 à 90 dias.

Treinamento realizado no CLIENTE

O treinamento do sistema poderá ser realizado nas instalações do CLIENTE, evitando-se deslocamento de pessoal.
Para realização de reuniões que procedem aos treinamentos, bem como os próprios treinamentos, será necessário que o CLIENTE disponha de:
Sala com acomodações suficientes ao número de participantes definidos no organograma para realização das reuniões e treinamentos a serem realizados.
Mesa ou acomodação, bem como pontos de energia para um notebook e um data show.
Espaço adequado na sala à visualização dos usuários, para projeção da tela do data show.
Os treinamentos são realizados por módulos e de acordo com ordem de prioridade definida no cronograma do projeto.

Manutenção do Sistema compreende

Manutenção corretiva:
Referem-se aos acertos e ajustes de programas do sistema, causados por erros de lógica, definição, codificação e testes, erros estes identificados após a *Instalação do Sistema*.

Novas Implementações:
Incluí as melhorias introduzidas, as mudanças de legislação, evoluções tecnológicas tais como versão de ferramentas, banco de dados, sistema operacional, dentre outras.

Essas melhorias são liberadas de duas maneiras:
Através de *releases* – pequenos ajustes e/ou alterações, geralmente de caráter emergencial, passíveis de liberação antes de uma versão, e que não venham a interferir na estrutura de relacionamento dos módulos do sistema.
Ou *versões* – atualização do sistema, como liberação de vários ajustes, alterações e/ou implementações, previamente programadas no cronograma de trabalho interno da Empresa.

Recursos Necessários

Servidor de Banco de dados Oracle 11g (Windows ou Linux)
Estações : Windows XP ou Superior
Impressoras Laser ou Jato de Tinta
Impressoras de Etiquetas Térmica ou similar.
Link de Internet

CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS, o ambiente de processamento e os sistemas aplicativos deverão apresentar como características gerais OBRIGATÓRIAS:

Armazenar os dados em um Sistema Gerenciador de Banco de Dados relacional (SGBD), instalado em computador servidor indicado pela CONTRATANTE, que se utilize de linguagem SQL.
Ser compatível com ambiente multiusuário, cliente/servidor, permitindo a realização de tarefas concorrentes.
Funcionar em rede sob as versões 7,8, 10 do sistema operacional MS Windows nas estações clientes.
Prover o controle efetivo do uso dos Sistemas Aplicativos, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos há informações, por meio do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individual por usuário e função.
Possuir ferramenta – interface apropriada ou conjunto de scripts de inserção em banco de dados para criar ou alterar usuários, senha e permissões em lote.
Permitir que o usuário altere sua própria senha.
Registras nas atualizações efetuadas sobre cadastro e movimentações, o código do operador, data e hora da operação.
Possuir atualização instantânea dos dados, permitindo acesso as informações atualizadas imediatamente após o término da transação.

Ser baseado no conceito de controle completo de uma transação, mantendo a integridade do banco de dados em quedas de energia e falhas de software/hardware.
Sistema deve controlar permissão de acesso a usuários por direitos exclusivos dados a ele direitos exclusivos dados a ele direitos atribuídos á grupos que ele pertença, no cadastro do usuário o sistema deve controlar locais de atendimento que tem direito.
Assegurar a integração de cadastros e tabelas entre os sistemas aplicativos, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez.
Garantir a integridade referencial dos dados, não permitindo a exclusão física de registro que tenha vínculo com outros registros ativos.
Ter integração total entre seus sistemas ou funções de acordo com o especificado na sua descrição.
Utilizar língua portuguesa na documentação e para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.
Todos os relatórios explicitamente solicitados ou os advindos da análise das necessidades operacionais descritas nas características específicas devem ser visualizável em tela e passiveis de gravação em formato PDF antes das impressões.
O Hospital dentro poderá dentro do período e escopo do contrato, instalar os sistemas contratados em quantas máquinas julgar necessário.
Possuir gerador de relatórios, com seleção e dados escolhidos pelo usuário.
Possuir gerador de ficha para as recepções, permitindo inserir imagens.
Todos os módulos deverão ter acesso as solicitações de manutenção de equipamentos.
Permitir controlar todas as finanças do Hospital envolvendo contas a pagar, contas a receber, controle bancário, fluxo de caixa, orçamento previsto X realizado (conforme estrutura do Plano de Contas e/ou conforme estrutura do Fluxo de Caixa), controle de pagamento de prestadores de serviços (com emissão de recibo e envio dos dados para geração da DIRF).
Possuir geração automática dos custos por setor de acordo com as regras informadas pelo Hospital, relatório com estrutura flexível (o cliente determina como quer a apresentação dos relatórios), planilha com comparação de resultado de até seis meses.

Descrição dos Módulos

HMAGENDA: gerenciamento e controle dos agendamentos de consulta, exames e cirurgias do Hospital.

HMHOSP: gerenciamento do processo de atendimento do paciente, prontuário eletrônico, pulseira de identificação de paciente, abertura de atendimentos (Ambulatorial / Pronto Socorro /Internação), impressão de ficha FAA, faturamento CONVÊNIOS DE PLANO DE SAÚDE E PARTICULAR, atualização de tabela de faturamento, geração de arquivo CIHA, repasse médico, faturamento de contas, fechamento automático de contas, rotina de recebimentos / glosa, análise de contas faturadas, geração de Arquivos XML e relatórios estatísticos.

HMEST: gerenciamento de todo o processo de compra, armazenamento e distribuição de produtos, permitindo a geração de cotação, entrada de notas, armazenamento e controle dos almoxarifados, dispensação de produtos a pacientes e setores, controle por código de barras, rastreabilidade e relatórios estatísticos.

HMEXAM: gerenciamento de todos os setores de exames de Imagem e Laboratório, controle de insumos por exame, criação de máscaras de exames, integração com equipamentos de análises e PACS, controle de insumos, processo de solicitação e pedidos de exames, disponibilização de resultados na WEB, relatórios estatísticos.

HMCC: gerenciamento do setor de Centro Cirúrgico, check-list cirúrgico, geração de mapas cirúrgicos e agendamentos de equipamentos, controle de circulantes, lançamento de gastos, controle de uso da sala, painel cirúrgico e relatórios estatísticos.

HMFCC: gerenciamento do setor Financeiro /Contábil / Custo, plano de contas, lançamentos contábeis, fluxo de caixa, previsão orçamentária, rateio dos custos, geração de recebimentos / pagamentos / recibo.
Médicos, emissão de cheques, balanço patrimonial, DMED, relatórios estatísticos.

HMUNIFICADO: gestão de faturamento SUS, faturamento BPA, faturamento AIH e relatórios.

HMANDAR: gerenciamento dos postos de enfermagem, permite a solicitação de medicamentos para o paciente, pedidos de materiais para o setores, registro de partos, solicitação de exames, solicitação de nutrição, devolução de produtos não utilizados.

HMMANAGER: gerenciamento dos usuários e acessos que estes poderão ter ao sistema, criação de relatórios personalizados para a administração e criação das próprias fichas de recepção.
HMSND: gerenciamento do setor de nutrição, recebendo as solicitações dos setores, imprimindo os mapas de entrega, gerando etiquetas de identificação e lançamento de dados das dietas enterais.

HMPRONTUÁRIO: permite o médico a realizar a ficha de admissão do paciente, evolução médica, prescrição médica (medicamentos, exames, nutrição, orientações), interconsulta, histórico de atendimentos, resultados de exames, solicitação de cirurgias e ficha de alta.

HMGEST: permite ao Administrador consultar de forma rápida informações como número de internações, consumo do estoque, número de altas, títulos a pagar, títulos a receber

Pederneiras, 22 de junho de 2018.

SIDNEI JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
SW Sistemas de Gestão Web Ltda.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03